



POLÍTICA DE ENGAJAMENTO CONSTRUTIVO

INSTITUTO DE GOVERNANÇA E CONTROLE DO CÂNCER



INSTITUTO
DE GOVERNANÇA
E CONTROLE
DO CÂNCER

Apresentação

REQUISITOS DE ENGAJAMENTO CONSTRUTIVO

Para que o Instituto de Governança e Controle do Câncer - IGCC seja bem-sucedido em seu propósito – aproveitando o poder das parcerias e múltiplas partes interessadas para beneficiar o ecossistema de saúde voltado à oncologia – é extremamente importante que todos os principais interessados e envolvidos com o IGCC concordem em um conjunto definido de requisitos de engajamento construtivo.

Esses requisitos são projetados para ajudar a alinhar seus interesses a fim de entregar o máximo de benefícios e resultados legítimos para todos, mas em primeiro lugar, para as pessoas. Ao mesmo tempo, a política aborda qualquer atividade imprópria, incluindo conflitos de interesse reais ou percebidos, que possam surgir ao longo das parcerias e projetos.

O pleno cumprimento destes princípios é essencial para manter a integridade e a reputação do IGCC, garantir o sucesso a longo prazo de seus projetos e o cumprimento da missão do Instituto. Os requisitos de engajamento construtivo, aos quais todas as partes interessadas devem aderir, estão descritos nesse guia.

Ética,
Responsabilidade
e Transparência



Responsabilidade e Transparência

O IGCC fornecerá, por meio de relatórios anuais e outros documentos, atualizações regulares das principais atividades do Instituto e dos projetos desenvolvidos, bem como a relação com seus principais parceiros. O IGCC, seus conselheiros, diretoria, colaboradores e parceiros de projetos se comprometerem com a transparência e a devida responsabilidade por suas ações nas atividades e projetos que estão envolvidos.

Conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis

As atividades do IGCC estão sujeitas a uma variedade de leis e regulamentos locais, regionais, nacionais e, mesmo, internacionais. O IGCC e as partes interessadas se comprometem a observar e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis nas jurisdições onde estão desenvolvendo e/ou executando seus projetos.

Integridade e Conduta Ética

Para cumprir sua missão, o IGCC precisa interagir com outras pessoas com integridade e de acordo com altos padrões éticos. O IGCC busca trabalhar com terceiros que compartilham de semelhante preocupação e padrões de conduta ética. As partes interessadas, reconhecendo a importância do trabalho do IGCC, concordam em se envolver - externamente e entre si - com integridade e altos padrões éticos.



Antissuborno e Anticorrupção

Em sua essência, leis antissuborno, anticorrupção e regulamentos tornam ilegal oferecer, pagar, pedir ou receber qualquer coisa de valor em troca de vantagens.

O IGCC, seus conselheiros, diretoria, colaboradores e parceiros declaram que conhecem e cumprem rigorosamente todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando:

- ao **Foreign Corrupt Practices Act dos Estados Unidos** (“FCPA”);
- à **Lei nº 12.846/2013** (“Lei Anticorrupção Brasileira”);
- ao **Decreto nº 8.420/2015**, Lei nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”);

e demais leis antissuborno e anticorrupção internacionais e locais.

A política de execução do IGCC deve estar em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis em todos os locais nos quais realiza atividades e projetos. Os conselheiros, diretoria e colaboradores do IGCC devem abster-se de qualquer envolvimento em atividades criminosas ou antiéticas que comprometam a imagem e o interesse do Instituto.



INTERAÇÕES COM A COMUNIDADE DE SAÚDE

O IGCC, seus conselheiros, diretoria, colaboradores e parceiros de projetos reconhecem que as interações com comunidade de saúde – médicos, enfermeiros, hospitais/gerentes de clínicas, farmacêuticos, atacadistas e organizações profissionais – estão sujeitas a muitas leis e regulamentos. O IGCC e suas partes interessadas irão cumprir esses requisitos e garantir que não aconteçam relações indevidas com os membros da comunidade de saúde quando tomam ou influenciam decisões de compra ou uso produtos ou serviços.

CONFLITOS DE INTERESSE

Conflito de interesse passa a existir quando uma parte percebe um potencial ganho pessoal em influenciar indevidamente a forma como a outra parte atua em relação a uma atividade ou projeto desenvolvido e/ou apoiado pelo IGCC. As partes interessadas são responsáveis por agir profissionalmente e tomar as decisões sem consideração de ganho pessoal, evitando situações em que interesses pessoais, atividades externas ou relacionamentos conflitam, ou parecem conflitar, com os interesses do IGCC.

DOAÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E PRESENTES

O IGCC pode aceitar doações ou contribuições apenas para programas, serviços e propósitos consistentes com sua missão. Doações ou contribuições não serão aceitas de empresas que representem um conflito de interesse direto para o IGCC. Dúvidas sobre a aceitação de doações, contribuições e/ou um presente devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração.



CONCORRÊNCIA LEAL E AQUISIÇÕES

Leis de concorrência que preservam condições equitativas para todas as empresas, concentrando-se em maneiras de garantir que elas concorram com base em qualidade, preço e serviço. Promovem a concorrência aberta e justa e proíbem acordos que impeçam injustamente os mercados de bens e serviços de operar de forma competitiva e eficiente para compradores e vendedores. O IGCC e suas partes interessadas não se envolverão em nenhum negócio, conduta, transação ou atividade que viole as leis de concorrência de qualquer local em que o IGCC apoie e/ou desenvolva projetos.

Além disso, o IGCC e as partes interessadas se comprometem na implementação de melhores práticas sustentáveis e de diversidade na política de compras, aquisições e contratações para contribuir com que os serviços e bens contratados obtenham a melhor combinação de qualidade e preço de acordo com os planos de atividades e projetos.

PRIVACIDADE DE DADOS DO PACIENTE

No desenvolvimento de seus projetos o IGCC obtém acesso a vários tipos de informações pessoais dos pacientes que atende. O IGCC e suas partes interessadas reconhecem que os pacientes e os profissionais de saúde esperam que eles acessem, usem, transmitam, armazenem e disponham de suas informações de forma segura e protegida, em acordo com as leis e regulamentos aplicáveis de Proteção de Dados.

- **Lei nº 13.709/2018** (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” do Brasil)



COMUNICAÇÕES EXTERNAS E USO DE NOMES, MARCAS REGISTRADAS E LOGOS

A marca e reputação do IGCC são essenciais para cumprir sua missão. O IGCC não é uma ferramenta para comercializar quaisquer produtos ou serviços de qualquer indivíduo, nem é um veículo para promover qualquer marca.

O IGCC e seus parceiros podem reconhecer as atividades e contribuições uns dos outros em suas respectivas atividades de comunicação, mas devem respeitar as regras e políticas de outros sobre o uso de seus respectivos nomes, marcas registradas, logotipos ou outras designações e, como regra geral, sempre consultar antes de tal uso.

Nesse sentido, os parceiros do IGCC são obrigados a dar aviso prévio sobre a intenção de utilizar o nome do IGCC, marcas registradas, logotipo ou outra designação em qualquer comunicação, e obter a permissão prévia por escrito para o uso e conteúdo da comunicação da Diretoria Executiva (ou seu designado). Isso inclui a publicação ou liberação de quaisquer comunicações externas e materiais (incluindo mídia social, comunicados de imprensa, artigos de opinião etc.) que se referem a parcerias do IGCC e atividades específicas em que um parceiro pode estar envolvido. Os parceiros do IGCC não são autorizados a falar em nome do Instituto, salvo quando previamente acordado.



RELATÓRIOS E GESTÃO DE POTENCIAIS INFRAÇÕES

As principais partes interessadas do IGCC desempenham um papel criticamente importante para ajudar o Instituto a atender altos padrões de ética e integridade, e conformidade com esta Política de Engajamento Construtivo, em primeiro lugar por seu próprio comportamento.

Quando as principais partes interessadas tiverem qualquer outra preocupação com uma possível violação desta Política, ou qualquer outra política do IGCC, elas devem reportar formalmente à Diretoria Executiva, para que o IGCC possa investigar o assunto, tomar as ações apropriadas e fazer as correções necessárias.

TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO

O IGCC fornecerá treinamento sobre esta Política de Engajamento Construtivo para todas as partes interessadas. Cada parte interessada deverá certificar por escrito que (a) todo o pessoal de sua organização trabalhando em projetos que o IGCC apoia e/ou desenvolve, foi treinado e está ciente desta Política; (b) eles concordam em cumprir os termos da Política de Engajamento Construtivo; (c) não estão cientes de qualquer violação existente na Política de Engajamento Construtivo do IGCC; e (d) eles concordam em relatar imediatamente por escrito à Diretoria Executiva do IGCC, qualquer potencial violação.

Um exemplo de reconhecimento e certificação de treinamento encontra-se no formulário online.

Acesse [aqui](#).





INSTITUTO
DE GOVERNANÇA
E CONTROLE
DO CÂNCER

www.igcc.org.br